



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

Estado do Rio de Janeiro

Fundo Municipal de Saúde

PROC. Nº 0102/2024

FLS. Nº _____

VISTO _____

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DO OBJETO

A presente solicitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de sistemas informatizados de Gestão Pública Integrada, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e Assistência Técnica dos sistemas informatizados de Gestão de Saúde, visando a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades, serviços prestados e o alcance dos resultados planejados pela municipalidade, em conformidade com as especificações técnicas cuja descrição detalhada dos itens encontra-se no presente Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.1 Detalhamento

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
1	MÓDULO GESTÃO DE SAÚDE - AGENDAMENTO CONSULTAS	unid	14 unidade x 12 meses 168	528,00
2	MÓDULO GESTÃO DE SAÚDE REGULAÇÃO E TFD - REGULAÇÃO E TFD	unid	14 unidade x 12 meses 168	370,00
3	MÓDULO GESTÃO DE SAÚDE GESTÃO DE FARMÁCIAS - GESTÃO DE FARMÁCIAS	unid	14 unidade x 12 meses 168	500,00
4	MÓDULO GESTÃO DE SAÚDE GESTÃO DE LABORATÓRIOS - GESTÃO DE LABORATÓRIOS	unid	14 unidade x 12 meses 168	491,42
5	MÓDULO GESTÃO DE SAÚDE PRODUÇÃO AMBULATORIAL - PRODUÇÃO AMBULATORIAL	unid	14 unidade x 12 meses 168	590,00
6	MÓDULO GESTÃO DE SAÚDE PORTAL DO PACIENTE - PORTAL DO PACIENTE	unid	14 unidade x 12 meses 168	325,00
7	MÓDULO GESTÃO DE SAÚDE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO - PRONTUÁRIO ELETRÔNICO	unid	14 unidade x 12 meses 168	299,00
8	IMPLANTAÇÃO DO SOFTWARE DE GESTÃO DE SAÚDE TREINAMENTO - TREINAMENTO	unid	1	6.5000,00
Valor Global Estimado				586.374,56

Unidades	
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2	ESF PORTO DAS BARCAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

Estado do Rio de Janeiro

Fundo Municipal de Saúde

PROC. Nº 0102/2024

FLS. Nº _____

VISTO _____

3	ESF PALMEIRA
4	ESF CENTRAL
5	ESF PONTE SECA
6	CLÍNICA DA FAMÍLIA ANIZ TUFFI DAIBES
7	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
8	SETOR DE FISIOTERAPIA
9	FARMÁCIA BÁSICA
10	LABORATÓRIO MUNICIPAL
11	HOSPITAL MUNICIPAL AUGUSTINHO GESUALD BLANC
12	CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE MENTAL - CRSM
13	UBS FAGUNDES
14	UBS PITO ACESO

02 – DA INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

O uso de um Sistema Integrado de Informação e Gestão é essencial para garantir o adequado controle e a maior fidedignidade das informações, provendo agilidade e eficiência na execução das atividades gerenciais, além de proporcionar a implantação de melhores práticas em processos críticos relacionados à atividade final das Unidades.

A necessidade de operacionalizar e controlar de forma eficiente todo o processo de Gestão de Saúde da Municipalidade, onde a contratação do serviço pretendido deverá oferecer recurso tecnológico ao Município para facilitar o cumprimento de suas metas e obrigações legais perante sociedade e Órgãos de Controle, por meio de ações e procedimentos que racionalizam a forma de administrar as demandas e deste modo, garantir o controle integral de toda a base de informação.

Como a Secretaria Municipal de Saúde não conta com capacidade instalada para desenvolvimento, implantação e treinamento de uma solução de porte semelhante a especificada e, o custo benefício envolvido entre recrutamento de técnicos, capacitação destes, desenvolvimento, etc., e a contratação de empresa especializada para este fim, bem como outro fator relevante é o tempo necessário de realização de todo o procedimento de desenvolvimento de uma solução, seja pela equipe interna ou contratando empresa para este fim, estimado entre médio a longo e, considerando a importância de um sistema informatizado de Gestão de Saúde no âmbito desta municipalidade.

Sendo assim a contratação de fornecimento de sistemas informatizados de Gestão de Saúde com cessão de direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica dos sistemas, torna-se mais vantajosa que sua aquisição pois sua manutenção e atualização ficará a cargo do fornecedor e, nestes casos, toda alteração, adaptação, correção, etc. não onera o Município.

03 – DA UNIDADE ADMINISTRATIVA SOLICITANTE

03.1 – A unidade administrativa solicitante é a **Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde**.

03.2 – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

Estado do Rio de Janeiro

Fundo Municipal de Saúde

PROC. Nº 0102/2024

FLS. Nº _____

VISTO _____

03.2.1- A **Contratada** deverá realizar os seguintes serviços:

03.2.1.1- Concessão de licenças de software para o cliente, permitindo o uso dos sistemas informatizados conforme as condições acordadas.

03.2.1.2- Realização de todas as atividades necessárias para a instalação física e configuração dos sistemas no ambiente de cada Unidade de Saúde, incluindo a integração com sistemas existentes.

03.2.1.3- Capacitação de usuários e administradores dos sistemas, incluindo materiais de treinamento e suporte inicial para a adaptação aos novos sistemas.

03.2.1.4- Realização de modificações e ajustes necessários nos sistemas para atender às especificidades e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

03.2.1.5- Transferência segura e eficiente dos dados existentes para os novos sistemas, garantindo a integridade e a continuidade da operação.

03.2.1.6- Atendimento técnico para resolução de problemas, esclarecimento de dúvidas e manutenção corretiva e preventiva dos sistemas.

03.2.1.7- Atualização periódica dos sistemas, garantindo a incorporação de melhorias e a conformidade com as normativas tecnológicas vigentes.

03.2.2- A **Contratada** deverá seguir o cronograma de implementação definido pela Secretaria Municipal de Saúde garantindo que todas as fases do projeto sejam concluídas dentro dos prazos estabelecidos.

03.2.3- Garantia de que os sistemas fornecidos estarão livres de defeitos de fabricação e atenderão às especificações acordadas.

03.2.4- Qualquer falha ou inconformidade identificada deverá ser corrigida pela **Contratada** sem custos adicionais para a Secretaria Municipal de Saúde, dentro de um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

03.2.5- A **Contratada** é responsável pela confidencialidade e segurança dos dados durante todo o processo de migração, uso e implantação dos sistemas.

03.2.6- A **Contratada** fornecerá suporte técnico e assistência técnica contínua durante a vigência do contrato, disponível em horários comerciais ou conforme acordo específico.

03.2.7- As atualizações de software serão disponibilizadas sem custos adicionais, desde que façam parte das melhorias contínuas dos sistemas.

03.2.8- Em caso de descumprimento dos prazos, falhas repetitivas nos serviços ou qualquer outra infração às condições estabelecidas, a **Contratada** estará sujeita a penalidades e multas conforme descrito no contrato principal.

03.2.9- Todos os dados, informações e documentos fornecidos ou gerados durante a execução do contrato são considerados confidenciais e de propriedade da Secretaria Municipal de Saúde, e não poderão ser divulgados ou utilizados pela **Contratada** para fins distintos do objeto do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

Estado do Rio de Janeiro

Fundo Municipal de Saúde

PROC. Nº 0102/2024

FLS. Nº _____

VISTO _____

03.2.10- A **Contratada** se compromete a cumprir todas as normas legais e regulamentares aplicáveis à execução dos serviços contratados.

03.2.11- O serviço deverá ser prestado após a liberação da nota de empenho, e/ou conforme solicitado pela;

03.2.12 - No preço apresentado deverão estar incluídos todos os custos necessários para a prestação dos mesmos;

03.2.13 - A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data sua apresentação;

03.2.14- Tipo de empenho: Global.

03.2.15- O pagamento será até 30º (trigésimo) dia, após o adimplemento da obrigação, mediante apresentação da nota fiscal, que deverá ser registrada no almoxarifado central e deverá ser atestada por 02 (dois) servidores, que não seja ordenador de despesa.

04 – DO REGIME, PRAZO E VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO

04.1 - O regime de execução é **INDIRETO**, nos termos do Inciso VII, do Art. 46 da Lei 14.133/2021.

04.2 - O contrato terá duração de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

04.3- O reajuste será adotado no caso de prorrogação do contrato, como forma de compensação dos efeitos das variações inflacionárias, desde que decorridos 12 (doze) meses, a contar da data do orçamento estimado.

O reajuste do preço contratado levará em consideração índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, ou outro índice que vier a substituí-lo.

04.4- O prazo para início dos serviços fica fixado em até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data da Nota de Empenho.

04.5- O prazo para finalização dos serviços de instalação, implantação, migração, adequação, customização inicial e treinamento inicial dos sistemas licitados é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

05 - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS (DESPESA)

05.1 – A gestão do contrato decorrente deste termo caberá ao (a) Secretário (a) Municipal de Saúde designado formalmente pelo Gabinete do Prefeito – Ordenador de Despesa por ato de delegação de competência, que determinará o que for necessário para regularização.

05.2 – A fiscalização deste termo será designada formalmente pela Secretária de Saúde para, conjuntamente com o Gestor de Contrato, promover os acompanhamentos das execuções das prestações dos serviços e seus controles, bem como a aceitação conjunta para Ordenação de Despesa.

05.3 – O Prefeito Municipal poderá substituir, em caso de ausência ou impedimento, por outros servidores, os gestores e fiscais de contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

Estado do Rio de Janeiro

Fundo Municipal de Saúde

PROC. Nº 0102/2024

FLS. Nº _____

VISTO _____

05.4 – Aos servidores designados para o acompanhamento e fiscalização do contrato, para os fins do item 06.2, incumbe:

I - Verificar se a prestação de serviços está sendo realizada em conformidade com o objeto da contratação;

II – Adotar as providências necessárias à preservação dos interesses do erário, promovendo a atestação das execuções, opinando pela aplicação das penalidades cabíveis em caso de inadimplemento e praticar os atos indispensáveis à boa execução dos contratos sob sua responsabilidade;

III – Emitir, em tempo hábil, os procedimentos iniciais para as alterações contratuais, de prorrogações, de rescisão, entre outras previstas na Lei de Licitações e Contratos, bem como aqueles destinados a abertura de novo procedimento licitatório, se for o caso.

05.5 – Ficam reservados ao gestor do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo mais que se relacione com o objeto contratado, desde que não acarrete ônus para a PMA-RJ ou modificação da contratação.

05.6 – As decisões que ultrapassarem a competência do gestor do contrato deverão ser solicitadas formalmente pela contratada ao Ordenador de Despesa imediatamente superior, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes, que caberá o encaminhamento ou não a área jurídica para sustentação de decisão.

05.7 – A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

05.8 – A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMA-RJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da PMA-RJ ou de seus prepostos, devendo, ainda, a contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMA-RJ dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

06 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

06.1 – Da Contratada

06.1.1 – Manter, durante toda a vigência do mesmo, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em participação de certames de licitações e ou dispensas e inexigibilidades.

06.1.2 – Executar o serviço conforme especificações deste termo e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

06.1.3 – Executar o serviço do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos, caso necessário a realização de certame de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

Estado do Rio de Janeiro

Fundo Municipal de Saúde

PROC. Nº 0102/2024

FLS. Nº _____

VISTO _____

06.1.4 - Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.

06.1.5 – Ser a única, integral e exclusiva responsável, em casos de reparação e/ou indenização, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar a Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não transferindo, no todo ou parte, essa responsabilidade a Secretaria Municipal de Saúde.

06.1.6 - Credenciar junto ao Secretaria Municipal de Saúde funcionário (s) que atenderá (ão) às requisições dos serviços e receberá (ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará (ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual.

06.1.7 – Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar a SMS ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.

06.1.8 – Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da PMA-RJ ou demais Órgãos de Fiscalização para a devida sustentação.

06.1.9 – Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde ao serviço em questão.

06.1.10 – Cientificar, imediatamente, a fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.

06.1.11 – Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde.

06.1.12 – Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde.

06.1.13 – Utilizar empregados habilitados e com capacidade técnica para a perfeita execução dos serviços em conformidade com as normas e determinações em vigor, bem como orienta-los sobre as normas técnicas de segurança do trabalho.

06.1.14 - Cumprir o cronograma de instalação, implantação e treinamento da Gestão dos Software, conforme as etapas relacionadas no objeto especificado, no prazo estabelecido de acordo com o cronograma apresentado no processo licitatório.

06.1.15 - Acompanhar os testes de pleno funcionamento com os técnicos da contratante.

06.1.16 - Executar a migração das informações e o aproveitamento, pelos módulos aplicativos ora contratados, de dados históricos e cadastrais informatizados da Contratante, até a implantação da Gestão dos Software, disponibilizados pela contratante, na forma acordada com esta, em meio eletrônico.



06.1.17 - Solicitar junto à contratante, por escrito, a prorrogação do prazo determinado para cada etapa prevista, caso ocorram atrasos causados por motivos atribuíveis à contratante.

06.1.18 - Garantir que o sistema e suas respectivas atualizações entregues e instaladas, desempenhem todas as funções e especificações previstas no termo de referência.

06.1.19 - Manter a regularidade e a integridade do sistema informatizado, seu sistema gerenciador de banco de dados, informações e “softwares” aplicativos básicos.

06.1.20 - Promover o treinamento e a capacitação dos funcionários e ou servidores da contratante, em local a ser definidos pela mesma.

06.1.21 - Atender às solicitações de esclarecimento de dúvidas e solução de problemas da contratante.

06.1.22 - A contratada prestará todo e qualquer suporte à contratante, no sentido de solucionar pendências relativas à contratação do software de Gestão, junto aos órgãos públicos municipais, estaduais, federais ou privados, caso isto seja necessário.

06.1.23 - Permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços contratados, colocando à disposição da Administração, sempre que for solicitado, o encarregado geral, facultando o livre acesso aos registros e documentos pertinentes, sem que esta fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte do CONTRATANTE;

06.1.24 - Deverá manifestar, por escrito, seu compromisso de manutenção de sigilo, quanto a informações ou características técnicas de aplicações do material da administração da Contratante, a qual vier a obter acesso, em razão de sua atuação.

06.2 - AMBIENTE TECNOLÓGICO

06.2.1. O sistema ofertado deverá operar em ambiente seguro, e ser totalmente web, compatível com os principais navegadores de internet parametrizável, com funcionalidades que atendam às necessidades do Município e dos contribuintes.

A interface do sistema deverá permitir, em seu próprio ambiente, que o usuário abra várias telas simultaneamente.

06.2.2. Ser acessado através, de pelo menos 02 (dois) dos principais programas de navegação na rede mundial de computadores mercado (Microsoft Internet Explorer, Google Chrome, Mozilla Firefox, Microsoft Edge) acompanhando sempre as últimas atualizações dos mesmos).

06.2.3. Funcionar em sistema operacional Windows ou Linux.

06.2.4. Permitir que o usuário abra várias telas simultaneamente.

06.2.5. Permitir a integração a outros sistemas através de Web Service, com arquivo XML, ou através dos arquivos txt.

06.2.6. Permitir a geração de relatórios, no mínimo, nos formatos de arquivos: PDF, XLSX, TXT.

06.2.7. Permitir a visualização dos relatórios em tela, sem necessidade de impressão.



06.2.7. A comunicação entre os servidores e estações utilizará o protocolo TCP/IP.

06.2.8. O software básico complementar necessário à perfeita execução dos sistemas ofertados no ambiente descrito deverá ser relacionado pela contratada, que deverá também especificar o número de licenças necessárias à sua completa operação, o não relacionamento, significa que a licitante fornecerá a suas expensas todos os softwares complementares a execução da solução proposta, ou ainda que o mesmo não necessite de tais complementos.

06.2.9. O processo de Instalação dos módulos/ sistemas deverá ser efetuado de forma padronizada e parametrizada, preferencialmente, por meio de aplicações, evitando que os usuários tenham que efetuar procedimentos manuais para instalação dos mesmos e configuração de ambiente. Todo o processo de criação e configuração dos parâmetros de acesso ao banco de dados deverá estar embutido nas aplicações.

06.2.10. Todos os softwares componentes devem permitir, sem comprometer a integridade do Sistema proposto, a sua adaptação às necessidades da contratante, por meio de parametrizações e/ou customizações.

06.3 (DATACENTER)

06.3.1 A hospedagem do sistema deverá ser em data center fornecido pela licitante com certificação reconhecida pelos órgãos competentes para todos os critérios de Segurança Física (fogo, falta de energia, antifurto) e Segurança Tecnológica, com alta disponibilidade, tolerância à falhas, balanceamento de carga, contingência operacional e estrutura de rede, recuperação de dados, gerenciamento, monitoração e proteção contra vírus para garantia de acesso instantâneo via web pelos usuários e contribuintes do Município.

A plataforma de data center deverá conter as seguintes características:

- Grupo gerador com acionamento automático na falta de energia;
 - Rede elétrica estabilizada;
 - Links redundantes (servidor web e de banco de dados) da conexão com a Internet, fonte de alimentação e discos;
 - Controle de acesso restrito ao local de instalação;
 - Monitoração 24x7 para disponibilidade dos serviços de Internet;
 - Monitoração 24x7 dos servidores;
 - Monitoração e Operação 24x7 do ambiente de firewalls;
 - Deverá ser realizado backup de todas as informações referentes aos sistemas hospedados;
 - Firewall compartilhado e redundante da área de hospedagem do data center;
 - Fornecimento de licenças para todos os softwares, sistemas operacionais, gerenciador do banco de dados, servidores de aplicações e demais módulos instalados no data center;
 - Reserva mínima de 500 GB em disco para backup;
 - Rede de dados exclusiva para backup e monitoração dos serviços;
 - Links de acesso com a Internet de no mínimo de 20 Mbps de largura de banda dedicada;
 - Ambiente climatizado;
 - Detecção de invasão;
 - Proteção contra água (local não sujeito a inundações) e fogo (detecção precoce e combate);
 - Monitoramento 24 horas por CFTV (câmeras day-night);
-



06.4 - RECUPERAÇÃO DE FALHAS E SEGURANÇA DE DADOS

06.4.1. A recuperação de falhas deverá ser na medida do possível, automática, ocorrendo de forma transparente ao usuário. O sistema deverá conter mecanismos de proteção que impeçam a perda de transações já efetivadas pelo usuário.

06.4.2. O sistema deverá permitir a realização de backups dos dados de forma on-line (com o banco de dados em utilização).

06.4.3. O sistema deverá ter procedimentos de dispositivos de segurança que protejam as informações e os acessos ao sistema, às tarefas executadas deverão ser controladas e preservadas quanto ao uso indevido e da prática de atos contrários aos interesses do Município e dos contribuintes.

O sistema deverá contar com uma estrutura de supervisão que mantenha permanente vigilância e controle sobre todos os atos praticados pelos usuários do sistema, permitindo a auditoria de todas as operações efetuadas por usuários (alterações, inclusões e exclusões).

O sistema deverá permitir a integridade do banco de dados em todas as transações em situações de queda de energia e falhas de software e hardware.

06.4.4. As regras de Integridade dos Dados devem estar alojadas no Servidor de Banco de Dados e não nas aplicações - Front-End, de tal forma que um usuário que acesse o Banco de Dados por outras vias não o torne inconsistente.

06.4.5. Em caso de falha operacional ou lógica, o sistema deverá recuperar-se automaticamente, sem intervenção de operador, de modo a resguardar a última transação executada com êxito, mantendo a integridade interna da base de dados correspondente ao último evento completado antes da falha.

06.4.6. O sistema, as informações e os dados gerados deverão ser armazenados em "data center", devendo o vencedor do certame licitatório providenciar as configurações que se façam necessárias;

06.5. CARACTERIZAÇÃO OPERACIONAL

06.5.1. Transacional

Deverá operar por transações (ou formulários 'on-line') que, especializadamente, executam ou registram as atividades administrativas básicas. Os dados recolhidos em uma transação deverão ficar imediatamente disponíveis em toda a rede, em um servidor central. Isto significa que cada dado deverá ser recolhido uma única vez, diretamente no órgão onde é gerado. As tarefas deverão ser compostas por telas gráficas específicas. Os dados transcritos pelos usuários deverão ser imediatamente validados e o efeito da transação deverá ser imediato.

06.5.1.2. Deverá ser um sistema multi-usuário, com controle de execução de atividades básicas, integrado, 'on-line'. Deverá participar diretamente da execução destas atividades, por meio de estações cliente e impressoras remotas, instaladas diretamente nos locais onde estas atividades se processam. Deverá recolher automaticamente os dados relativos a cada uma das operações realizadas e produzir localmente toda a documentação necessária.

06.5.2. Segurança de Acesso e Rastreabilidade



06.5.2.1. As tarefas deverão ser acessíveis somente a usuários autorizados especificamente a cada uma delas. O sistema deve contar com um catálogo de perfis de usuários que definam padrões de acesso específicos por grupos de usuários. Para cada tarefa autorizada, o administrador de segurança deverá poder especificar o nível do acesso (somente consulta ou também atualização dos dados).

06.5.2.2. As autorizações ou desautorizações, por usuário, grupo ou tarefa, deverão ser dinâmicas e ter efeito imediato.

06.5.2.3. O acesso aos dados deve poder também ser limitado para um determinado setor do organograma, de forma que usuários de setores que descentralizam o controle de recursos não visualizem ou possam alterar dados de outros setores.

06.5.2.4. As principais operações efetuadas nos dados deverão ser logadas (deve-se registrar histórico), de forma a possibilitar auditorias futuras.

06.5.2.5. Quanto ao acesso aos dados, o gerenciador deverá oferecer mecanismos de segurança que impeçam usuários não autorizados de efetuar consultas ou alterações em alguns dados de forma seletiva.

06.5.3. Documentação 'On-line'

6.5.3.1. Deverá incorporar documentação 'on-line' sobre o modo de operação de cada uma das tarefas. Esta documentação deverá conter tópicos remissivos para detalhamento de um determinado assunto.

06.5.4 - Interface Gráfica

06.5.4.1. Para melhorar a assimilação inicial de usuários novatos, as telas das tarefas deverão fornecer ajuda automática ao usuário na medida em que ele navega formulário, sem necessidade de se recorrer ao 'Help on-line'.

06.5.4.2. A aparência das telas deverá seguir o padrão do ambiente WEB..

06.6 - DOCUMENTAÇÃO

06.6.1. Permitir documentar as alterações ou parametrizações realizadas no Sistema Proposto de forma homogênea e coerente com a documentação original dos sistemas.

06.6.2. Implementar controles de alterações e de versões dos objetos do Sistema Proposto.

06.6.3. Permitir completo reaproveitamento das parametrizações efetuadas na implantação de novas versões dos softwares.

06.7 - REQUISITOS GERAIS EXIGIDOS NO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS APLICATIVOS

06.7.1. Todo o processo de levantamento de requisitos e análise, durante o processo de



customização, deverá ser feito em conjunto com os funcionários deste Município, incluindo os técnicos da área de Informática das Secretarias Municipais, para todos os itens a serem adaptados pelo licitante.

06.7.2. Providenciar a conversão dos dados existentes para os formatos exigidos pelos sistemas licitados. Isto requer o efetivo envolvimento do licitante para adaptação do formato dos dados a serem convertidos e seus relacionamentos.

06.7.3. Executar os serviços de migração dos dados existentes nos atuais cadastros e tabelas dos sistemas licitados, utilizando os meios disponíveis no Município. O Município fornecerá os arquivos dos dados em formato "TXT" para migração, com os respectivos lay-outs.

A contratada deverá disponibilizar o suporte na sede do Município:

Durante todo o processo de levantamento para customização e na implantação;

Durante a implantação no tocante ao ambiente operacional de produção;

Na primeira execução de rotinas de cada sistema durante o período de vigência do contrato.

06.8 - RELATÓRIOS

06.8.1. Deverá acompanhar os módulos dos sistemas, objeto deste Termo, uma ferramenta para elaboração de relatórios a ser disponibilizada aos usuários, para confecção rápida de relatórios personalizados.

06.8.2. Deverá permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como possibilitar que sejam gravados em disco, em outros formatos, que permitam ser visualizados posteriormente ou impressos, além de permitir a seleção e configuração da impressora local ou de rede disponível.

06.8.3. Os relatórios devem permitir a inclusão do brasão do Município.

06.9 - METODOLOGIA

06.9.1. Na assinatura do contrato a empresa vencedora deverá:

06.9.1.1. Apresentar sua metodologia de gerência de projetos a ser adotada para a implantação dos Softwares, contemplando a identificação das fases, etapas, atividades e tarefas que considere pertinente ao objeto desta licitação.

Descrever seu plano de trabalho e cada fase da metodologia, possibilitando ganho de produtividade nos trabalhos de implantação.

06.9.1.3. Os sistemas deverão ser implantados concomitantemente, de forma a agilizar os serviços de implantação em todas as áreas ao mesmo tempo.

06.9.1.4. Todas as atividades componentes das metodologias a serem adotadas devem ser descritas em língua portuguesa, assim como todos os demais elementos.

06.10 – TREINAMENTO

06.10.1. A empresa deverá oferecer, sem custo adicional, treinamento para todos os usuários dos sistemas, abrangendo nível técnico e gerencial.

06.10.2. Conforme a quantidade de usuários de cada sistema, a CONTRATANTE definirá, em conjunto com a CONTRATADA, se o treinamento será realizado por turma ou individual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

Estado do Rio de Janeiro

Fundo Municipal de Saúde

PROC. Nº 0102/2024

FLS. Nº _____

VISTO _____

06.10.3. No caso de treinamento por turma, caberá à CONTRATANTE disponibilizar o local para o treinamento e caberá à CONTRATADA disponibilizar todos os recursos necessários, tais como equipamentos e instalações necessárias ao mesmo, bem como técnicos especializados em cada área.

06.10.4. No caso de treinamento individual, será realizado nos locais de trabalho dos usuários, com utilização dos equipamentos de informática da CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA todos os demais recursos necessários para a boa realização do treinamento.

06.10.5. O Período de realização do treinamento será definido pela CONTRATANTE, em comum acordo com a CONTRATADA, de modo a abranger todos os usuários dos sistemas.

06.10.6. O treinamento deverá ter duração adequada para a completa capacitação dos usuários. Mediante necessidade e solicitação da CONTRATANTE, caberá à CONTRATADA oferecer Treinamento para os agentes externos usuários dos sistemas, tais como: empresas, instituições bancárias, contadores, escritórios de contabilidade, entre outros.

06.10.7. Após os treinamentos iniciais de implantação do SOFTWARE caso sejam necessários novos treinamentos ou a re-capacitação de usuários já treinados, os treinamentos serão agendados entre as partes sem custos para a CONTRATANTE.

06.10.8. A CONTRATADA deverá promover orientações aos usuários sempre quando houver atualizações do sistema.

06.10.9. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas relativas à participação de seus instrutores tais como: hospedagem, refeição, transporte, diárias, e os demais custos necessários à efetivação do Treinamento.

06.10.10. O treinamento e o respectivo material didático deverão ser em idioma português, sendo o material impresso, um por participante;

06.10.11. Todo material necessário à realização e ao acompanhamento do treinamento, tais como: bloco de papel, caneta, material didático, entre outros, deverá ser fornecido pela CONTRATADA na época do treinamento;

06.10.12. A CONTRATANTE resguardar-se-á o direito de acompanhar, adequar e avaliar o treinamento contratado, sendo que, se o treinamento for julgado insuficiente, caberá à CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, ministrar o devido reforço.

06.11 - SUPORTE TÉCNICO

06.11.1. Após assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias, o Plano de Suporte com todos os contatos e formas de atendimento, devendo abranger aos seguintes requisitos:

06.11.1.1. Para a prestação do suporte técnico, será exigido durante todo o período contratual, além do atendimento "help desk" (via telefone), que a licitante possua um software disponível através da rede mundial de computadores (internet) para abertura de chamados técnicos, de qualquer natureza, que possibilite o acompanhamento do status do referido chamado através do número de protocolo.



06.11.1.2. O serviço de suporte deverá ficar disponível no horário comercial, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 17h, e o atendimento deve ser realizado em português.

06.11.2. O atendimento a solicitação do suporte deverá ser realizado por um atendente apto a prover o devido suporte ao sistema, com relação ao problema relatado, ou redirecionar o atendimento a quem o faça.

06.11.3. A CONTRATADA deverá estar apta a acessar remotamente o sistema do cliente de forma a poder verificar condições de erros que não possam ser reproduzidas em ambientes internos da empresa fornecedora do sistema.

06.11.4. Ferramentas que possibilitem a monitoração e correção, se necessário, do desempenho, em termos de utilização e tempos de resposta para os usuários, do sistema deverão fazer parte do contrato de manutenção e suporte.

06.11.5. A segurança dos arquivos relacionados com o Software é de responsabilidade de quem opera o Software. A CONTRATADA não será responsabilizada por erros decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia do CONTRATANTE, seus servidores ou prepostos na sua utilização, assim como problemas provenientes de "caso fortuito" ou "força maior", contemplados pelo art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro. A má utilização das técnicas operacionais de trabalho, como operações indevidas de "BACKUPS" (anormalidade nos meios magnéticos - utilização de mídias defeituosas), ou que possam gerar resultados equivocados, ou, ainda, danos causados por "vírus" de computador, são de exclusiva responsabilidade do CONTRATANTE.

06.12 - MANUTENÇÃO

06.12.1. A manutenção deverá prever as condições para a atualização de versões dos softwares licitados, assim como a correção, eletrônica e/ou manual, de erros/falhas de programação das versões em uso para garantir a operacionalidade dos mesmos nas funcionalidades descritas anteriormente, mantendo as parametrizações e customizações já efetuadas.

06.13 - ATUALIZAÇÕES DE VERSÃO

06.13.1. Durante o período contratual caso haja o lançamento de uma nova versão dos softwares licenciados pela CONTRATADA, estes deverão ser fornecidos à CONTRATADA que definirá o melhor momento para autorizar sua instalação.

06.14 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS

06.14.1 - GESTÃO DE SAÚDE (Características Gerais)

- O Software de Gestão em Saúde deverá ser um sistema “multiusuário”, “integrado”, “on-line”, permitindo o compartilhamento de arquivos de dados e informações de uso comum.
- Ambiente Cliente-Servidor sob Protocolo de Rede TCP/IP e HTTP.
- O software deverá ser desenvolvido em linguagem de programação web e trabalhar exclusivamente conectado a Internet



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

Estado do Rio de Janeiro

Fundo Municipal de Saúde

PROC. Nº 0102/2024

FLS. Nº _____

VISTO _____

- Permitir a hospedagem em servidor de aplicação não sendo necessário realizar atualizações de versões nas estações de trabalho.
- Manter na memória cache os dados mais importantes das páginas do sistema nas estações de trabalho e atualizá-las automaticamente quando houver novas versões;
- Funcionar em rede com servidores dos principais sistemas operacionais (S.O) servers existente atualmente;
- Ser compatível com pelo menos 3 (três) dos principais navegadores existente atualmente;
- Prover efetivo controle de acesso ao aplicativo através do uso de senhas, protegendo as senhas armazenadas através de criptografia.
- Prover controle de restrição de acesso às funções do aplicativo através do uso de senhas, disponibilizando recurso de dupla custódia, utilizando o conceito de usuário autorizador, em qualquer função, selecionada a critério do usuário.
- Permitir acessar todos os módulos por um único endereço eletrônico.
- Permitir o acesso a todos os módulos utilizando apenas um único identificador (login) e senha.
- Possibilitar que o usuário altere sua própria senha.
- Possuir rotina para desfazer (resetar) a senha do usuário.
- Possibilitar que o usuário altere sua senha para todos os módulos em uma única rotina.
- Permitir o acesso de múltiplos logins em máquina ou navegadores diferentes.
- Manter histórico dos acessos por usuário e por função, registrando a data, hora e o nome do usuário. 17 Bloquear o acesso do usuário ao sistema caso o identificador (login) e senha estiverem incorretos.
- Manter log de auditoria das alterações efetuadas sobre os principais cadastros e tabelas.
- Funcionar em rede com servidores dos principais sistemas operacionais (S.O) servers existente atualmente;
- O software deverá possuir seu desenvolvimento em interface gráfica compatível com pelo menos 2 (dois) dos principais S.O existente atualmente
- Permitir a visualização de relatórios pelo navegador, bem como possibilitar que sejam salvos em disco para posterior reimpressão, inclusive permitindo selecionar a impressão de intervalos de páginas e o número de cópias a serem impressas;
- Os relatórios deverão ser salvos em formato de arquivo PDF, extensão não editável, assegurando que as informações dos documentos não tenham seu conteúdo alterado fora do padrão administrativo do programa, garantido o comprometimento dos documentos oficiais;
- Permitir a exportação das tabelas integrantes da base de dados do aplicativo em arquivos tipo texto.
- Utilizar bancos de dados que permitam acesso padrão ODBC ou ADO a partir de outros utilitários ou aplicativos como geradores de relatórios, geradores de gráficos etc.
- Possuir validação na camada de interface com o usuário para os campos obrigatórios, antes de fazer a requisição de gravação no banco de dados.
- Assegurar no servidor de aplicação que as informações necessárias para gravação em banco de dados sejam validadas caso a interface com o usuário falhar por qualquer motivo.
- Toda atualização de dados deve ser realizada de forma on-line.
- Garantir a integridade referencial entre as diversas tabelas dos aplicativos, através do banco de dados, por meio de triggers ou constraints.
- Possuir controle de atualização de versão de banco de dados, informando ao usuário quando ocorrer erros de atualização e possibilitar a identificação da versão utilizada.
- Possuir um Sistema Gerenciador de Banco de Dados Relacional (SGBD) que possua o padrão SQL ANSI, sendo obrigatório o atendimento das seguintes condições:
- Que o SGBD seja totalmente de domínio público, deverá possuir licença livre BSD e/ou GLP, ou poderá ter licença proprietária sendo fornecida ou cedida gratuitamente pela contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

Estado do Rio de Janeiro

Fundo Municipal de Saúde

PROC. Nº 0102/2024

FLS. Nº _____

VISTO _____

- O SGBD deverá possuir os seguintes recursos: point-in-time recovery (PITR), tablespaces, integridade transacional, stored procedures, views triggers, suporte a modelo híbrido objeto-relacional, suporte a tipos geométricos;
- As regras de integridade do gerenciador de banco de dados deverão estar alojadas preferencialmente no Servidor de Banco de Dados, de tal forma que, independentemente dos privilégios de acesso do usuário e da forma como ele se der, não seja permitido tornar inconsistente o Banco de Dados.
- O sistema deverá permitir a realização de “cópias de segurança” dos dados de forma on-line e sem precisar paralisar a execução do banco de dados; 35 O SGBD deverá conter mecanismos de segurança e proteção que impeçam a perda de transações já efetivadas pelo usuário e permita a recuperação de dados na ocorrência de eventuais falhas, devendo este processo ser totalmente automático, documentado e seguro;
- Que o SGBD possua recursos para ser executado em microcomputadores que utilizem 01 (um) ou mais processadores, não seja limitado na capacidade de armazenamento e de acessos a sua base e que possua suporte a clusterização;
- As senhas dos usuários devem ser armazenadas na forma criptografada, através de algoritmos próprios do sistema, de tal forma que nunca sejam mostradas em telas de consulta, manutenção de cadastro de usuários ou tela de acesso ao sistema;
- O gerenciador de banco de dados deverá possuir recursos de segurança para impedir que usuários não autorizados obtenham êxito em acessar a base de dados para efetuar consulta, alteração, exclusão, impressão ou cópia;
- Deverá fazer o controle de vigência do usuário, para determinar o tempo de acesso ao sistema.
- Em telas de entrada de dados, menus e relatórios permitir atribuir, por usuário, permissão exclusiva para incluir, alterar, consultar e/ou excluir dados.
- Permitir o registro de nível de acesso (grupo de usuário do sistema), possibilitando a usuário rotina de fácil visualização de funções como visualizar, incluir, consultar, alterar e excluir, organizando em nível hierárquico simulando o menu do sistema, sendo possível ter visões separadas entre cadastros e relatórios.
- Possibilitar a restrição de acesso do usuário do sistema por empresa e filial.
- Garantir que a informações obrigatórias sejam validadas na interface com o usuário e na camada de negócio, avisando ao usuário do sistema via mensagem ou destacando em cor vermelha o campo ou informação.
- Permitir o registro de informações da empresa como nome, razão social, CNPJ, dados de endereçamento e dados de contato.
- Permitir o registro de informações das filiais como nome, razão social, CNPJ, dados de endereçamento e dados de contato.
- Permitir o registro de cadastro de Pessoas Físicas, com dados pessoais básicos de identificação e com controle de duplicidade através de documentos.
- Permitir o registro de Pessoa Jurídicas, com dados pessoais básicos de identificação com controle de duplicidade através do CNPJ.
- Permitir o registro manual de países ou carga automática em rotinas de importações.
- Permitir o registro manual de Estados por país ou carga automática em rotinas de importações.
- Permitir o registro manual de municípios por estado ou carga automática em rotinas de importações.
- Permitir o registro de bairros.
- Permitir o registro de tipos de logradouro.
- Permitir o registro de logradouros classificando por tipo de logradouro.
- Permitir o registro de profissão possibilitando a classificação por CBO.
- Permitir o registro de CBO - Cadastro Brasileiro de Ocupação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

Estado do Rio de Janeiro

Fundo Municipal de Saúde

PROC. Nº 0102/2024

FLS. Nº _____

VISTO _____

- Permitir a carga do sistema, através da importação do XML do SCNES ou através de carga manual, de dados referentes às unidades de saúde, com suas habilitações pertinentes à prestação de serviços SUS.
- Permitir a carga do sistema, através da importação do XML do SCNES ou através de carga manual, de dados referentes as equipes de saúde do município.
- Possibilitar que a geração de acesso aos módulos do sistema seja executada, em rotina única, pelo administrador do sistema.
- Permitir a carga do sistema, através da importação das tabelas ambulatoriais do SIA/SUS ou através de carga manual, de dados referentes a procedimentos, Unidades de Saúde, especialidades e serviços/classificação de acordo com a hierarquia da unidade, códigos CID, CBOs, tabelas de códigos e descrições de âmbito nacional do SIA, cruzamentos entre procedimentos e CID, CBO, serviços e classificações e entre as tabelas de âmbito nacional.
- Permitir a carga do sistema, através da importação das tabelas ambulatoriais do SIGTAP de dados referentes a procedimentos, especialidades, CIDs, tabelas de códigos, cruzamentos entre procedimentos e CID, CBO, serviços e classificações e entre as tabelas de âmbito nacional.
- Permitir a carga do sistema, através da importação do XML , integração webservices com CADSUS ou através de carga manual, de dados referentes aos pacientes, a fim de aproveitar as informações já cadastradas neste sistema.
- Permitir a consulta, de forma numérica ou alfabética, ao registro dos procedimentos ambulatoriais, discriminando informações básicas, como sua complexidade, instrumento de registro, valor unitário, idade e sexo permitidos, entre outras.
- Permitir o registro manual de turno de atendimento ou registro automático nas rotinas de importação, possibilitando o complemento de hora inicial e hora final para controles nos agendamentos.
- Permitir uma localização rápida dos registro de Unidades de Saúde, com localização alfabética ou numérica por início, aproximação, término ou exatidão da informação, possibilitando a procura por nome da Unidade, código CNES e centro de custo.
- Possibilitar a ativação e inativação do cadastro da Unidade de Saúde, sendo obrigatório registrar data e motivo pelo qual o usuário foi inativado.
- Restringir a vinculação de Unidades de Saúde a realização de serviços, cronogramas fixos ou diários se o mesmo estiver com status de inativo.
- Permitir o registro manual de especialidade habilitadas para Unidade de Saúde ou prestador e automaticamente através de importação com o sistema CNES via layout do arquivo XML atual ou via sistema SIASUS.
- Permitir o registro manual de serviço SUS/classificação para Unidade de Saúde ou prestador e automaticamente através de importação com o sistema CNES via layout do arquivo XML atual ou via sistema SIASUS.
- Permitir o registro manual de habilitação para Unidade de Saúde e prestador ou automaticamente através de importação com o sistema CNES via layout do arquivo XML atual ou via sistema SIASUS.
- Permitir o registro manual de profissional/especialidade da saúde para Unidade de Saúde e prestador ou automaticamente através de importação com o sistema CNES via layout do arquivo XML atual.
- Permitir o cadastramento dos profissionais da área da Saúde, com informações pessoais e trabalhistas, nº do CNS, nº de matrícula do Departamento Pessoal, inscrição no conselho regional e CBO's de seu exercício, com vinculação aos grupos de atendimento, unidades em que prestará serviço e possibilidade de ativação/desativação do profissional no sistema;
- Permitir uma localização rápida do registro de profissional, com localização alfabética ou numérica por início, aproximação, término ou exatidão da informação, possibilitando a procura por nome do profissional, CPF e Cartão Nacional da Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

Estado do Rio de Janeiro

Fundo Municipal de Saúde

PROC. Nº 0102/2024

FLS. Nº _____

VISTO _____

- Permitir o cadastramento de endereço residencial em cadastro único, evitando a duplicação de informações.
- Possibilitar a classificação do profissional por tratamento pessoal para emissão de correspondência formal.
- Possibilitar a ativação e inativação do cadastro do profissional, sendo obrigatório registrar data e motivo pelo qual o usuário foi inativado.
- Restringir a vinculação de profissionais a realização de serviços, cronogramas fixos ou diários se o mesmo estiver com status de inativo.
- Garantir que o profissional tenha apenas um único cadastro, validando por nome, CPF e Cartão Nacional da Saúde.
- Possibilitar o registro de documentação pessoal (CPF, identidade, data de expedição da identidade, órgão de expedição da identidade, estado de expedição da identidade, número do título do eleitor, zona eleitoral e seção).
- Possibilitar o registro de documentação de certidões (naturalidade, dados de certidão de nascimento, dados de certidão de casamento).
- Possibilitar o registro de documentação trabalhista (número da carteira de trabalho, série, estado, profissão, número do PIS/PASEP e data do PIS).
- Possibilitar o registro de dados como: se é auditor, intervalo de consulta caso seja habilitado, Conselho Regional que está vinculado e número de registro.
- Permitir o registro de entre profissional e especialidade, possibilitando informar a carga horária semanal e situação (ativo ou inativo).
- Permitir o registro manual do cadastro do profissional ou automaticamente através de importações com o sistema CNES via layout do arquivo XML atual. 85 Permitir o registro manual de especialidade do profissional ou automaticamente através de importação com o sistema CNES via layout do arquivo XML atual.
- 86 Permitir o registro manual de profissional/especialidade da saúde para Unidade de Saúde e Prestador ou automaticamente através de importação com o sistema CNES via layout do arquivo XML atual.
- Permitir o cadastramento e controle de informações dos usuários da saúde, de formas variadas, com informações básicas de identificação, documentações pessoais e trabalhistas e vinculação à equipe de saúde a qual o mesmo é filiado.
- Permitir uma localização rápida dos registros de usuários da saúde cadastrados, com localização alfabética ou numérica por início, aproximação, término ou exatidão da informação, possibilitando a procura por código do prontuário, número do cartão SUS, nome, CPF, data de nascimento, nome da mãe ou nome do pai.
- Permitir o cadastramento e controle das informações socioeconômicas dos cidadãos (escolaridade, profissão, nível de emprego, renda média mensal, situação conjugal) usuários dos serviços de Saúde.
- Permitir o cadastramento de endereços residencial, comercial e do responsável dos usuários da saúde, em cadastro único, evitando a duplicação de informações.
- Possibilitar a classificação do usuário da saúde por tratamento pessoal para emissão de correspondência formal.
- Possibilitar a ativação e inativação do cadastro do usuário da saúde, sendo obrigatório registrar o motivo pelo qual o usuário foi inativado.
- Restringir a vinculação do usuário da saúde a serviços, benefícios e dispensação de medicação se o mesmo estiver com status de inativo.
- Possibilitar o registro de responsável pelo usuário da saúde podendo identificar qual a classificação do mesmo, como pai, mãe, tio, avó etc.
- Garantir que a informações obrigatórias sejam validadas na interface com o usuário e na camada de negócio, avisando ao usuário do sistema via mensagem ou destacando em cor vermelha o



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

Estado do Rio de Janeiro

Fundo Municipal de Saúde

PROC. Nº 0102/2024

FLS. Nº _____

VISTO _____

campo ou informação. Tais como: Cartão Nacional do SUS, nome do usuário da saúde, código do prontuário, sexo, raça/cor, data de nascimento, nome da mãe e dados de endereço residencial.

- Garantir que uma pessoa tenha apenas um único prontuário, validado por nome, CPF e Cartão Nacional da Saúde.
- Possibilitar o registro de documentações pessoais (CPF, identidade, data de expedição da identidade, órgão de expedição da identidade, estado de expedição da identidade, número do título do eleitor, zona eleitoral e seção).
- Possibilitar o registro de documentações de certidões (naturalidade, dados de certidão de nascimento, dados de certidão de casamento).
- Possibilitar o registro de documentações trabalhistas (número da carteira de trabalho, série, estado, profissão, número do PIS/PASEP e data do PIS).
- Possibilitar o registro de dados da família, contemplando: unidade de referência, Agente Comunitário e código da família na micro área.
- Possibilitar o registro de informações de grupo sanguíneo e se é doador de sangue.
- Possibilitar vincular uma foto ao paciente, podendo ser por envio de arquivo ou captura direta através de uma webcam.
- Possuir campos específicos para completar o cadastro do usuário, de acordo com as informações exigidas pelo ESUS AB, como: Orientação Sexual, Situação conjugal, Grau de Instrução, Situação trabalhista, renda mensal, etc.
- Permitir informar se o usuário é deficiente e assinalar qual (is) as suas deficiências.
- Possibilitar informar se o usuário da saúde apresenta alguma condição de saúde como: Fumante, diabetes, hanseníase, domiciliado, acamado, dependente de álcool ou drogas, hipertenso, entre outras.
- Possibilitar informar se o usuário possui doenças cardíacas, respiratórias e renais.
- Permitir informar dados sobre usuários moradores de rua, como origem da alimentação diária, quantidade de refeições por dia, acesso à higiene, tempo em situação de rua, se possui familiares, entre outros.
- Possibilitar acesso rápido no cadastro de usuário da saúde a dados de histórico dos atendimentos realizados na rede de pelo menos: Agendamentos, Medicamentos, Exames, Benefícios, Dados da família, Atestados, Atendimentos médicos.
- Emitir listagem de CIDs
- Emitir relação de Procedimentos por tipo de financiamento.
- Emitir relação de procedimentos
- Emitir relação de convênios cadastrados.
- Emitir a relação de logradouros cadastrados.
- Emitir a relação de tipos de logradouros cadastrados.
- Emitir a relação de bairros cadastrados.
- Emitir a relação de municípios cadastrados.
- Emitir a relação de estados cadastrados.
- Emitir a relação de países cadastrados.
- Emitir a relação de profissões cadastradas.
- Possibilitar emissão de relatório que liste todas as Unidades de Saúde com seus respectivos dados.
- Possibilitar emissão de relatório que liste as especialidades por Unidade de Saúde.
- Possibilitar emissão de relatório que liste os grupos de especialidades por Unidade
- Possibilitar emissão de relatório que liste os profissionais por Unidade de Saúde. 124 Emitir relatório de Fluxo de Procura de Outros Município por Especialidade
- Emitir Gráfico de Percentual de Atendimentos por Município
- Possibilitar emissão da ficha profissional.



- Possibilitar emissão de relatório dos profissionais por equipe.
- Possibilitar emissão de relatório das equipes por profissional.
- Possibilitar emissão de relatório dos profissionais por especialidade.
- Possibilitar emissão de relatório de listagem de todos os profissionais cadastrados.
- Possibilitar a criação de grupos para agrupamento de especialidades.
- Permitir a habilitação/inabilitação dos grupos de especialidades por módulo.
- Permitir a vinculação de especialidades à grupos de especialidades
- Possibilitar a emissão do cartão de identificação do paciente, bem como da ficha de prontuário do mesmo, para utilização dos serviços de Saúde, com dados básicos de identificação do mesmo.
- Emitir a partir do cadastro do usuário da saúde a carteirinha de identificação municipal.
- Emitir a partir do cadastro de usuário da saúde a ficha de prontuário para arquivamento nos prontuários.
- Emitir a partir do cadastro do usuário da saúde a impressão da etiqueta de identificação do envelope do prontuário.
- Possibilitar a emissão de relatório de histórico geral de atendimentos ao paciente, contendo todas as informações de atendimentos prestados no município.
- Emitir Relação de Usuários ativos e inativos.
- Possibilitar emissão de relatório de usuários da saúde aniversariantes por período.
- Emitir relação de usuários por tipo de inativação.
- Emitir relatório quantitativo de cadastro de usuários realizado por período.
- Emitir relatório de relação de usuários por idade.

06.14.2 - Agendamento Interno

- O software deverá realizar a criação de vários horários de atendimento de um profissional para um mesmo dia;
- O software deverá possuir integração com o módulo de Faturamento da Produção;
- O software deverá permitir o registro de grupo de especialidade, de modo a agrupar as especialidades e seus respectivos procedimentos visando melhor controle dos serviços prestados;
- Restringir o acesso ao registro de cronograma fixo por nível de acesso por usuário do sistema/unidade e grupo de especialidade;
- Permitir o registro de especialidade/serviço por grupo de especialidade;
- Possibilitar a distribuição das vagas do cronograma entre retorno e 1ª consulta, validando as vagas no agendamento;
- Permitir que um cronograma seja criado por profissional ou CBO;
- Permitir que seja feito o controle de vagas por cronograma;
- Possibilitar a restrição de acesso aos usuários para cronogramas normais e compartilhados;
- Permitir a localização do cronograma fixo a partir das informações: turno, CNS do profissional, matrícula do profissional e nome do profissional;
- Possibilitar o registro do atendente responsável pelo agendamento da consulta;
- Permitir a transferência de agendamento seja para outro cronograma do mesmo dia ou de outra data desde que seja da mesma especialidade.
- Restringir por paciente apenas uma vaga por cronograma de atendimento;
- Possuir destaque visual de cronogramas com vagas esgotadas, disponíveis e bloqueados;
- Permitir o agendamento de consultas para datas posteriores;
- Permitir o cancelamento de consultas agendadas, com estorno da vaga, sem a necessidade de exclusão do registro;
- Possibilitar na tela de agendamento a visualização de pacientes na fila de espera por cronograma ou por especialidade;



- Possuir controle de validade para atualização e inativação de prontuários;
- Possibilitar a visualização do calendário em tela, por mês, semana ou dia;
- Possibilitar realizar marcação de consulta de fisioterapia para tratamento a longo prazo;
- O sistema deve permitir a impressão do comprovante de agendamento do paciente;
- Permitir a unificação de todas as informações de pacientes em caso de duplicidades;
- Possibilitar a emissão de históricos do paciente nos agendamentos de especialidades e exames;
- Possibilitar a emissão do mapa de consultas para controle médico;
- Possuir relatório que traga o mapa diário de consulta para controle médico;
- O software deverá possuir relatório que contenha o controle de faltosos por um período, que traga a especialidade da consulta, o nome do profissional e a unidade de atendimento, junto com a quantidade de pacientes que faltaram;
- Deverá permitir gerar gráficos com o quantitativo de consultas realizadas de acordo com o período escolhido;
- O software deverá conter relatório que traga a vagas que ainda estão disponíveis nos cronogramas dos profissionais, que tenha a quantidade ocupada, e a quantidade que ainda está livre para marcação de consultas;
- O software deverá controlar a produtividade dos funcionários do setor de marcação de consulta, que mostre a quantidade de agendamentos realizados por período;
- Deverá trazer o quantitativo de agendamentos da Unidade que contenha o valor do procedimento realizado e sua porcentagem;

06.14.3 - Centro Especializado

- Configuração por especialidade (Plano Terapêutico)
- Cadastramento de insumos consumidos pelo usuário ao longo do tratamento.
- Documentos usuários – Anexo de documentos no ato agendamento.
- Cadastro de acompanhante no agendamento
- Atendimento Médico de acordo com o Plano terapêutico (Acompanhamento) –
- Visão de forma completa de todo o histórico de tratamento do paciente
- Frequência de Acompanhamento fixo
- Permitir informar outras especialidades fora do Plano terapêutico, lista especialidades informadas
- Emissão do Histórico Médico de acordo com tratamento
- Cadastro de Interconsulta - Permitir acessar informações da Interconsulta e do plano terapêutico através da tela de acompanhamento
- Permite criar diferentes grupos de atendimento para níveis diferentes de atendimento dentro de cada unidade.
- Permitir cadastro de Equipe multidisciplinar vinculando as especialidades de cada equipe.
- Permite fazer a vinculação da equipe a unidade referência.
- Permite criar cronogramas diários para cada equipe multidisciplinar definindo a quantidade de pacientes que deverão ser atendidos.
- Permite cadastrar diferentes tipos de Incapacidades cognitivas
- Permite cadastrar diferentes tipos de local para internação/permanência
- Permite cadastrar diferentes tipos de Via de Alimentação
- Permite cadastrar diferentes tipos de Estado Nutricional do paciente para o atendimento Nutricional
- Permite cadastrar os diferentes tipos de amputação
- Permite criar tipos diferentes de perfil dos pacientes para classificação AIH HAN.
- Permite cadastrar diferentes tipos de Meios Auxiliares de locomoção.
- Permite cadastrar os diferentes tipos de deglutição.
- Permite gerenciar diferentes tipos de produtos e medicamentos para dispensação ao paciente no



momento do Atendimento.

- Permite vincular o código verificador ao produto e definir valores para cada produto ou material.
- Permitir cadastro de bolsa de Ostomia sendo possível controle a dispensação por cota. (Distribuição de Produtos)
- Permite realizar o agendamento dos pacientes através da pesquisa de equipes disponíveis.
- Permite definir parâmetro de prioridade no agendamento de uma paciente.
- Permite definir parâmetro de situação para cada agendamento ao paciente podendo ser Agendado, Confirmado, Falta, Cancelado ou Em Tratamento.
- Permite fazer o agendamento para datas futuras obedecendo a disponibilidade das agendas das equipes.
- Permite realizar atendimento de 1ª consulta onde o paciente terá contato com a equipe multidisciplinar de avaliação.
- Permitir que o paciente seja atendido por uma equipe multidisciplinar onde cada especialidade apresenta o parecer clínico do paciente.
- O sistema deve permitir que no momento do atendimento multidisciplinar seja definido o tipos de desfecho para cada paciente.
- O sistema deve apresentar em uma mesma tela o diagnóstico de cada médico podendo ser evoluído de acordo com o atendimento anterior.
- Permitir criar o plano Terapêutico para acompanhamento do paciente.
- O plano terapêutico deve permitir informar os objetivos que deverão ser alcançados durante o tratamento do paciente.
- O plano terapêutico deve permitir informar o plano de cuidados que deverá ser adotado no tratamento do paciente.
- O plano terapêutico deve permitir definir a quantidade de consultas necessárias para a conclusão do tratamento.
- Permitir vincular a dispensação de medicamento ao plano terapêutico do paciente.
- Permitir que cada profissional faça o acompanhamento de forma individual, mas que as informações sejam acessíveis por todos os profissionais que fazem parte do plano terapêutico
- O sistema deve disponibilizar uma tela de acompanhamento onde será possível observar todo o plano terapêutico do paciente listando todas as especialidades que fazem parte do tratamento do paciente
- O acompanhamento de cada especialidade médica deve ser apresentado por atendimento/data realizado ao paciente.
- Permitir acessar informações da Interconsulta e do plano terapêutico através da tela de acompanhamento
- Para o especialista em nutrição a tela de atendimento deve permitir informar as informações de antropometria e o índice de massa corporal.

06.14.4 - Prontuário Eletrônico

- O sistema deve ordenar a fila de espera para atendimento nas unidades de pronto atendimento conforme classificação de risco;
- O sistema deve permitir o registro da triagem, pelo profissional responsável pelo atendimento;
- Possibilitar o cadastro de indicação cirúrgica, identificando o profissional solicitante, sua especialidade, registro de informações para o cirurgião, informações para internação, cirurgia. Permitir o lançamento de observação.
- Possibilitar listar os pacientes aguardando agendamento de cirurgia a partir da tela fila cirúrgica, identificando o status para agendamento.
- Permitir a partir da tela de fila cirúrgica lançar o registro de avaliação cirúrgica, podendo ser aprovado ou não; avaliação nutricional, a avaliação pré- anestésica, realizar a convocação de usuário para cirurgia, informando se o contato com o paciente foi realizado. Após realizar a



programação cirúrgica identificando usuário, unidade de saúde, data e horário de realização, tipo de cirurgia, programação de leito pré operatório, leito cirúrgico e leito pós operatório. Permitir definir e confirmar equipe.

- Possibilitar a pesquisa de usuários internados para realização das cirurgias a partir da tela de execução de cirurgia intra-operatório.
- Possibilitar o registro de execução de cirurgias identificando usuário, cirurgia, sala de cirurgia, descrição da cirurgia, informações da anestesia, tempo previsto, informações de parto quando procedimento de parto, dados de internações, procedimentos realizados, equipamentos utilizados, materiais e equipe cirúrgica.
- Permitir o registro do pós operatório, identificando se o paciente está em acompanhamento, e possibilitar o registro de liberado para alta.
- O sistema deve permitir o registro da anamnese do paciente;
- O sistema deve permitir a consulta do histórico dos últimos atendimentos do paciente;
- O sistema deve permitir o registro do CID no atendimento;
- O sistema deve permitir a impressão da prescrição de medicamentos;
- O sistema deve permitir a consulta da lista de medicamentos do RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essencial) por meio do sistema, permitindo prescrever medicamentos desta lista aos pacientes;
- O sistema deve permitir o registro e impressão de atestados e comprovantes de atendimento;
- O sistema deve permitir o registro e impressão de solicitação de exames;
- O sistema deve permitir o registro e impressão de encaminhamentos;
- O sistema deve permitir a consulta do histórico dos atendimentos do paciente;
- O sistema deve permitir que o profissional consulte ou imprima os resultados dos exames realizados no sistema;
- O sistema deve disponibilizar ao usuário o histórico dos atendimentos do paciente, constando as informações do atendimento, unidade de saúde, data, hora e profissional que atendeu;
- O sistema deve permitir o agendamento do atendimento dos pacientes;
- O sistema deve permitir a impressão ficha de atendimento;
- O sistema deve permitir o registro da triagem, pelo profissional responsável pelo atendimento;
- O sistema deve permitir que o profissional consulte os atendimentos do paciente;
- O sistema deve permitir que o profissional registre os procedimentos;
- O sistema deve permitir a prescrição de medicamentos;
- O sistema deve permitir a consulta do histórico dos atendimentos do paciente;

06.14.5 - Laboratório

- Permitir Cadastro de Método de Análise por exame;
- Permitir Cadastro de Cronograma Laboratorial;
- Permitir Cadastro de Exame;
- Permitir Cadastro de Valores de Referência;
- Permitir Cadastro de Itens do Exame;
- Permitir Cadastro de Laboratório;
- Permitir Cadastro de Bancada;
- Permitir Requisição de Exame;
- Permitir Impressão de Comprovante de Retirada de Resultado;
- Permitir Execução do Exame;
- Permitir Consulta de Resultados de Exames;
- Permitir Laudo do Exame;
- Permitir Cadastro de Grupo de Exame;
- Permitir Cadastro de Resultado sem necessidade de criar Solicitação anterior



- Permitir o Interfaceamento de resultados com a máquina A15;
- Permitir cadastro de Recursos para controle de laboratórios terceirizados
- Permitir controle de valores de solicitações de exames para laboratórios terceirizados através de cotas previamente vinculadas aos recursos.
- Permitir solicitação de Exames eletrônicas provenientes do prontuário eletrônico Solicitado pelo médico durante o atendimento.
- Permitir Emissão de relatório de Percentual de exames por período.
- Permitir Emissão de relatório de Exames por pacientes gestantes por período.
- Permitir Emissão de relatório quantitativo de Solicitações por data de Coleta.

06.14.6 - Central de Regulação

- O sistema deve permitir o Cadastro de Viagens
- O sistema deve permitir o registro de viagens;
- Permitir a impressão de Mapa de viagem para controle do motorista.
- Permitir o cadastro de veículos contendo informação de Lotação e podendo destinar parte das vagas para uso de pacientes com necessidades especiais
- Possuir tela para Conferencia e Faturamento das viagens realizadas.
- Permite o cadastramento de prestadores de serviços;
- Permite o cadastramento de agenda de veículo informando: Situação, Descrição, Solicitante, Data/hora de Saída, Data/hora de Retorno, Descrição do Motivo, Dados do veículo, Dados da origem, Dados do Destino;
- Permitir Cadastro de Solicitação contendo informação de serviço solicitado, grau de urgência, Cid, nome do solicitante e número de protocolo para acompanhamento posterior.
- Possibilitar visualização do Atendente que cadastrou a Solicitação
- Permitir controle da Fila de espera contendo pesquisa por nome do paciente, número de protocolo, serviço solicitado e Data de solicitação.
- Permitir registro de Parecer, sendo possível realizar vários registros ficando registrado as datas de cada um deles.
- Permitir arquivamento da Solicitação mediante a informação do Motivo.
- Permitir desarquivar solicitação caso necessário possibilitando que a mesma volte para a fila de espera.
- Permitir informar agendamento da Solicitação retirando a mesma da Fila de espera.
- Permitir pesquisa de Solicitações agendadas.
- Permitir visualização em Tela de gráfico dinâmico de solicitação por unidade.
- Permitir visualização em Tela de gráfico dinâmico de solicitação por tipo de grupo.

06.14.7 - Farmácia

- Permitir a importação do RENAME;
- Interfaceamento com o sistema Horus, exportando informações necessárias para este sistema usando a tecnologia Webservice, de acordo com os parâmetros estabelecidos na Pt. 271/2013.
- Possuir tela de acertos de saldo de estoque onde o usuário possa informar o saldo real e o sistema faça os ajustes de estoque necessários;
- Possibilitar informar a quantidade, posologia e forma de aplicação no ato da prescrição;
- O sistema deve permitir a dispensação de medicamentos e materiais por paciente;
- O sistema deve permitir a dispensação de medicamentos e materiais por código de barras;
- O sistema deve permitir a dispensação de medicamentos e materiais por número de lote e validade;
- O sistema deve permitir o registro da solicitação de produtos através de pedido;
- O sistema deve permitir o cadastro de materiais e medicamentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

Estado do Rio de Janeiro

Fundo Municipal de Saúde

PROC. Nº 0102/2024

FLS. Nº _____

VISTO _____

- O sistema deve permitir o cadastro de múltiplos estoques;
- O sistema deve permitir vincular os produtos ao estoque cadastrado;
- O sistema deve permitir o registro da entrada dos produtos por fabricante, data de fabricação, data de vencimento, número do lote e valor unitário;
- O sistema deve permitir a consulta do saldo dos produtos;
- O sistema deve permitir o registro da saída de produtos;
- Permitir informar durante a Entrada no estoque informar o Tipo de entrada e Fonte de financiamento
- O sistema deve permitir informar o número da nota fiscal durante a entrada de produtos.
- O sistema deve permitir informar número de AF durante a entrada de produtos.
- O sistema não deve listar produtos vencidos na tela de Dispensação como forma de controle;
- O sistema deve possibilitar a visualização do histórico do paciente durante a dispensação podendo o prazo do histórico ser configurável de acordo com a necessidade do município;
- O sistema deve permitir o registro de perdas e o motivo das perdas dos produtos;
- O sistema deve permitir o registro da transferência de produtos entre os estoques;
- O sistema deve permitir informar o Código CATMAT;
- O sistema deve permitir informar o tipo de medicamento, conforme tipos de informados pelo Hórus;
- O sistema deverá possuir rotina de emissão dos livros de controle de medicamentos controlados, sendo eles, psicotrópicos, entorpecente, controle especial;
- Disponibilizar quadro dinâmico com informações de movimentações em aberto na tela inicial do sistema para maior controle;
- O sistema deverá ter a opção de receber receita Eletrônica proveniente do sistema de Prontuários Eletrônico a partir do atendimento médico.
- Possuir relatórios específicos para os medicamentos Psicotrópicos.
- Emitir relatório de Histórico de Dispensação por Período.
- Emitir relatório de Saída de produtos Consolidados Trimestral.

06.14.8 - Pronto Atendimento

- O sistema deve permitir o registro dos atendimentos realizados;
- O sistema deve permitir o cadastro da entrada do paciente realizada pela recepção
- O sistema deve permitir cadastro de admissão de urgência
- O sistema deve permitir realização de triagem do paciente
- O sistema deve permitir Cadastro e utilização do protocolo de Manchester;
- O sistema deve através do protocolo de Manchester realizar a classificação automática de prioridade de atendimento.
- O sistema deve possuir painel de chamada podendo este controlar setores distintos.
- Permitir cadastro de setores;
- Permitir cadastro de Salas de atendimentos;
- Permitir remanejamento de pacientes por salas.
- Permitir que o profissional visualize o tempo de espera por paciente e prioridade de atendimento classificado por cores de acordo com o protocolo de Manchester.
- O sistema deve permitir que durante o atendimento o Médico possa solicitar exames.
- O sistema deve permitir que durante o atendimento o médico possa solicitar medicação.
- O sistema deve permitir a impressão da ficha de atendimento;
- O sistema deve permitir consultar o histórico dos últimos atendimentos realizados para o paciente;
- O sistema deverá permitir o registro de orientações no momento do atendimento;
- O sistema deve permitir a impressão do Boletim de Atendimento;



06.14.9 - SISAB

- O sistema deve permitir importar o arquivo XML do CNES;
- O sistema deve realizar o faturamento dos procedimentos odontológicos por dente e face;
- O sistema deve permitir cadastrar famílias conforme ficha e-sus;
- O sistema deve permitir cadastrar domicílios conforme ficha e-sus;
- O sistema deve permitir o registro das visitas domiciliares conforme ficha e-Sus;
- O sistema deve permitir o registro dos atendimentos individuais conforme ficha e-Sus;
- O sistema deve permitir o registro dos atendimentos coletivos conforme ficha e-Sus;
- O sistema deve permitir o registro de procedimentos conforme ficha e-Sus;
- O sistema deve permitir o registro de atividade coletiva conforme ficha e-Sus
- O sistema deve permitir registro da ficha de Monitoramento (covid) conforme fichas e-Sus
- O sistema deve permitir o registro de marcadores de consumo alimentar conforme ficha e-Sus
- O sistema deve permitir o registro de Avaliação de elegibilidade e Admissão conforme ficha e-Sus
- O sistema deve permitir a exportação das informações geradas através do Thrift para o sistema e-Sus;
- O sistema deve permitir a exportação do cadastro dos pacientes para o e-Sus;
- O sistema deve utilizar o SIGTAP como instrumento de atualização da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS;
- O sistema deve permitir a importação das tabelas do SIGTAP;
- O sistema deve permitir parametrizar os procedimentos conforme o tipo de atendimento, unidade e tipo de consulta e ocupação;
- O sistema deve realizar o faturamento automatizado da ficha de atendimento individual;
- O sistema deve realizar o faturamento automatizado da ficha de atendimento odontológico;
- O sistema deve realizar o faturamento automatizado da ficha de visita domiciliar;
- O sistema deve permitir realizar a migração de famílias;
- O sistema deverá fazer a realização de unificação de cadastros individuais que estão duplicados nos registros;
- O sistema deve permitir possibilitar a migração de Famílias entre os ACS de maneira simples.
- Possuir relatórios, baseados no cadastro do indivíduo, acerca da produção do Agente de Saúde autenticado, apresentando os quantitativos totais e os referidos indivíduos;
- Possuir relatórios, baseados na produção do agente, de acordo com as visitas realizadas;

06.14.10 - SISAB MOBILE

- O aplicativo deve permitir o cadastro de domicílio;
- O aplicativo deve permitir o registro de Famílias;
- O aplicativo deve permitir o registro de Domicílios;
- O aplicativo deve permitir o registro da Ficha de Visitas Domiciliares;
- O aplicativo deve permitir o registro de Endereços;
- O aplicativo deve permitir o registro de Pessoas;
- O aplicativo deve permitir o registro da Atividade Coletiva
- O aplicativo deve permitir o trabalho offline e a exportação/sincronização dos dados com a base central a qualquer momento;
- O aplicativo deve permitir que em caso de substituição do dispositivo móvel, por qualquer motivo, que os dados referentes ao itinerário atual do usuário autenticado, armazenados no servidor, sejam disponibilizados;
- O aplicativo deve possuir a opção de filtrar os domicílios cadastrados através do nome dos indivíduos cadastrados nos mesmos;
- O aplicativo deve permitir incluir e excluir um integrante de uma família;



06.14.11 - Produção Ambulatorial

- Permitir o cadastro da Ficha de Programação Orçamentária (FPO) para cada estabelecimento da entidade, possibilitando aos gestores um controle do orçamento por grupos de procedimentos, subgrupos, forma de organização ou procedimentos);
- Permitir a digitação dos procedimentos BPA Consolidado;
- Permitir a digitação dos procedimentos BPA Individualizado;
- Permitir integração com o sistema de Agendamento de consultas possibilitando receber automaticamente as agendas previamente cadastradas;
- Permitir visualização de porcentagem de procedimentos digitados por agenda.
- Possibilitar cadastro de Teto Financeiro por unidade;
- Possuir validação de procedimentos por idade, sexo e classificação de unidade de acordo com Sigtap;
- Permitir visualização em tela de Gráfico Dinâmico de valores por competência
- Permitir atualização das tabelas Sigtap mensalmente;
- Validar na digitação os procedimentos por tipo consolidado e individualizado evitando Glosas;
- Permitir importação de arquivos BPA;
- Permitir apuração do BPA;
- Permitir a exportação de arquivo BPA;
- Permitir Apuração do FPO;
- Permitir exportação de arquivo FPO;
- Permitir visualização de relatório FPO;
- Permitir cadastro de AIH;
- Permitir apuração de AIH;
- Permitir Exportação de AIH;
- Permitir abertura e fechamento de Competência;
- Permitir emissão de Relatório de produção do profissional por unidade;
- Permitir emissão de Estatístico da Produção mensal por unidade de Saúde;
- Permitir emissão de Relatórios Estatísticos de CID;
- Permitir emissão de Relatórios de produção por profissional.

06.14.12 - Portal do Paciente

- Permitir criação de login e senha de acesso ao paciente através dos outros módulos e emissão de uma carteirinha com os dados de orientação para acesso ao portal;
- Permitir que o paciente tenha acesso a visualizar e imprimir resultados de exames que foram digitados no sistema de Laboratório, inclusive destacando os dados da última solicitação;
- Permitir que o paciente tenha acesso ao histórico de seus atendimentos no Agendamento Interno e suas situações (agendado, solicitado, confirmado, faltou);
- Permitir que o paciente tenha acesso à situação dos seus protocolos do sistema de Regulação;
- Permitir que o paciente tenha acesso a visualizar o histórico de todos os atendimentos de atenção básicas registradas para o mesmo e sua família através do sistema SISAB;
- Permitir que o usuário possa consultar os cronogramas das unidades, podendo visualizar a data, a especialidade, o profissional, o turno de atendimento e o número de vagas programadas para atendimento;
- Permitir que o paciente possa alterar sua senha;
- Permitir que o paciente possa cadastrar ouvidorias, classificando-as como Informação, Sugestão, Reclamação, Elogio, Denúncia ou Solicitação;
- Permitir que o paciente possa registrar ouvidorias como anônimo;



- Permitir que o paciente receba as respostas de suas ouvidorias enviadas pelo portal do paciente;
- Exibir pelo menos as seguintes informações relativas ao agendamento de consulta criado no sistema do município: Data da agenda, horário, unidade de saúde, profissional, CBO;
- Permitir ao usuário consultar seus dados cadastrais;

06.14.13 - Vigilância em Saúde (vigilância sanitária)

- Deverá possuir as fichas de notificações no padrão SINAN;
- Deverá informar ao operador casos notificados e notificações a serem realizadas pela vigilância;
- Possibilitar a impressão da ficha de notificação preenchida pelo profissional;
- Possibilitar cadastro de denúncias tendo essa a possibilidade de ser pontuada como sigilosa;
- Possibilitar o registro de denúncias: deverá permitir o registro de denúncias sobre os estabelecimentos, para gerar uma atividade de fiscalização;
- Possibilitar registrar a averiguação de uma denúncia feita e impressão do relatório de averiguação;
- Possibilitar agendamento de visita sendo possível o agendamento a residências, comércios ou locais sem habitação;
- Possibilitar registrar a visita agendada gerando um comprovante e relatório do atendimento;
- Possibilitar registrar ações a serem tomadas a partir da visita realizada;
- Possuir geração automática da produção: deverá gerar automaticamente a produção (BPA) baseado no registro das atividades realizadas nas visitas dos agentes;
- Possibilitar o atendimento in-loco: deverá permitir a utilização de equipamentos com tecnologia 3G ou Wi-fi (Smartphones ou Tablets) para o registro instantâneo das atividades realizadas nas visitas dos fiscais no banco de dados do sistema de saúde, evitando que o tenham que retornar para setor de fiscalização para digitar a visita realizada ou descarregar arquivos;
- Deverá possuir Cadastro de Estabelecimentos Comerciais;
- Possuir a gestão dos alvarás: deverá permitir acompanhar como estão os alvarás para a fiscalização dos estabelecimentos, permitindo que a equipe possa se organizar de maneira a visitar somente os estabelecimentos que estão com os alvarás irregulares;
- Permitir o cadastro de Estabelecimentos, com informações do CNPJ, CNES, Endereço, Profissional Responsável, Usuário Responsável/Proprietário, Nível de Risco, Vetor, se o Alvará está liberado.
- Possibilidade de verificação de últimas alterações realizadas no cadastro de estabelecimentos, com visualização de data de última atualização e usuário que realizou a alteração.
- Permitir o cadastro de motivos de visitas.
- Permitir o cadastro de assunto.
- Permitir visualizar os status dos Alvarás por legenda de cores.
- Permitir o cadastro de setor.
- Permitir o registro de denúncias sobre os estabelecimentos, tendo a possibilidade de ser pontuada como anônima.
- Permitir efetuar o cadastro de denúncias contendo informações do reclamante e do estabelecimento denunciado.
- Emitir alvarás sanitários por estabelecimento.
- O sistema deverá permitir novos cadastros de inspeções a partir do primeiro registro.
- O sistema deverá gerar código de protocolo de inspeção automático.
- Ter funcionalidade de visualização que permite avisar a quantidade de fichas que necessitam ser notificadas.
- O sistema deve permitir que no momento dos registros informar qual usuário cadastrou.
- Emitir relatório indicador de inspeção de estabelecimentos por grau de risco.
- Emitir relatório estabelecimentos por situação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

Estado do Rio de Janeiro

Fundo Municipal de Saúde

PROC. Nº 0102/2024

FLS. Nº _____

VISTO _____

- Emitir relatório estabelecimentos por CNAE informado.
- Emitir relatório quantitativo de estabelecimentos por grau de risco
- Emitir relatório de denúncias cadastradas.
- Emitir relatório inspeções cadastradas.
- Emitir relatório de visita cadastradas.
- Emitir relatório técnico de inspeção sanitária.

06.8 – Do Fundo Municipal de Saúde-RJ

06.8.1 – Fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Referência.

06.8.3 – Realizar o devido pagamento de acordo com o material entregue.

06.8.3 – Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências da PMA-RJ relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência.

07- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para comprovação da qualificação técnica as empresas licitantes deverão apresentar:

07.1 - Atestados de capacidade técnica, emitido por órgãos públicos ou privados, comprovando a execução dos serviços compatíveis ao objeto da licitação, quanto ao nível de qualidade e atendimento, comprovando idoneidade, atendimento e aptidão para a atividade exercida;

07.2 - Comprovação que é proprietária dos sistemas ofertados; ou; que não é proprietária, mas possui autorização para licenciamento de uso dos sistemas englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica, anexando a cópia do instrumento de contrato, onde esteja explicitado tais condições;

07.3 - Declaração que dispõe de instalações, pessoal especializado, máquinas e equipamentos para atendimento aos serviços solicitados e que os sistemas ofertados atendem às especificações constantes neste Termo de Referência, os quais deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades mínimas necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação;

08 - PROVA DE DEMONSTRAÇÃO DOS SISTEMAS

Encerrada a fase de lances, a empresa classificada em primeiro lugar será convocada pelo Pregoeiro, para, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, iniciar a Prova de Demonstração dos Sistemas;

A prova de demonstração dos sistemas terá duração aproximada de até 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado mediante fato superveniente devidamente justificado. Neste caso, a empresa deverá protocolar o pedido de prorrogação com a devida justificativa com, no mínimo, 01 (um) dia útil antes do encerramento do prazo, que será analisado pela Administração cabendo a esta decidir pela prorrogação ou não do prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

Estado do Rio de Janeiro

Fundo Municipal de Saúde

PROC. Nº 0102/2024

FLS. Nº _____

VISTO _____

A prova visa averiguar de forma prática que os sistemas ofertados atendem aos requisitos especificados no Termo de Referência. Por esta razão, os itens serão demonstrados na mesma ordem em que se encontram dispostos as especificações técnicas.

A prova ocorrerá nas dependências da CONTRATANTE, em endereço a ser divulgado quando do ato de convocação;

A empresa proponente deverá trazer todos os equipamentos necessários e os módulos do software devidamente configurados, sendo responsabilidade do Município apenas a infraestrutura local;

Toda a infraestrutura de hardware e software necessária para demonstração do atendimento aos requisitos é de responsabilidade da Empresa Arrematante, assim como a massa de dados necessária para a demonstração;

Cabe à CONTRATANTE apenas a disponibilização do local para realização da PROVA DE CONCEITO;

Uma vez iniciada a prova é vedado à Empresa Arrematante a instalação ou atualização de qualquer componente de hardware e software dedicados à prova.

O SOFTWARE instalado para realização da prova deverá ficar disponível até o encerramento da fase de julgamento;

Qualquer interessado poderá acompanhar a realização da prova de demonstração dos sistemas, sendo que, durante a prova somente poderão se manifestar a equipe da CONTRATANTE e a empresa arrematante. Os demais interessados poderão se manifestar por escrito durante a fase de recursos;

A prova será julgada por uma Comissão de Avaliação, criada especificamente para este fim, para que com base em conhecimentos tácitos adquiridos, conduzir e subsidiar as decisões quanto ao aceite ou recusa dos sistemas demonstrados, para fins de conclusão do procedimento licitatório, devendo fundamentar os motivos da recusa, se houver.

A Comissão de Avaliação será formada por servidores da Secretaria Municipal de Saúde, da área de informática, dos fiscais e do setor que utilizará o sistema, conforme portaria publicada.

Cada módulo será avaliado de forma objetiva conforme os itens descritos no Termo de Referência;

São considerados obrigatórios, 90% dos itens deste termo de referência, tendo os outros 10% a serem entregues até o fim da implantação;

Após as demonstrações realizadas pela empresa proponente, a Comissão de Avaliação terá um prazo de até 02 (dois) dias úteis para emitir para um relatório de análise.

O SOFTWARE ofertado será considerado reprovado nas seguintes condições:

Não comparecimento para execução da prova na data e hora marcada.

O não atendimento do disposto deste Termo de Referência durante a Prova de Demonstração dos Sistemas.

Será concedida uma única oportunidade de aplicação da Prova de Demonstração dos Sistemas por Licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

Estado do Rio de Janeiro

Fundo Municipal de Saúde

PROC. Nº 0102/2024

FLS. Nº _____

VISTO _____

Na hipótese do não atendimento aos requisitos discriminados no presente Termo de Referência pela empresa proponente na demonstração do sistema, o Pregoeiro convocará a empresa licitante subsequente na ordem de classificação, para que, depois de habilitada, realize a respectiva demonstração do sistema, sendo avaliada nos mesmos moldes da empresa licitante anterior, e assim sucessivamente, até a apuração de um licitante que atenda a todas as exigências do Termo de Referência;

A empresa proponente só será julgada vencedora mediante aprovação na Prova de Demonstração dos Sistemas.

09 – VISTORIA

09.1 – As Empresas interessadas poderão comparecer ao Setor de Compras da PMA-RJ, localizada no Edifício Sede Administrativa, localizada a Vereador Airton Leal Cardoso, nº 01, Verdes Campos-Aperibé – RJ, para dirimir quaisquer dúvidas, inerentes aos serviços a serem contratadas.

09.2 –É de responsabilidade das empresas o fornecimento dos materiais necessários a realização do objeto desta contratação.

10. POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO

10.1 - Não será admitida a participação de consórcio de empresas.

A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade, uma vez que, a participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantagem buscada pela Administração

11. POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA

11.1 Considerando a previsão do art. 9º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 14.133/21, que dispõe acerca da vedação aos agentes públicos a execução de atos que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do certame, inclusive no caso de participação de sociedades cooperativas.

Formando, no teor desse mandamento, a regra no sentido de viabilizar a participação de cooperativas em procedimentos licitatórios, observados os critérios que delineiam as condições sob as quais as cooperativas podem ser consideradas elegíveis para a participação de processos licitatórios.

12 – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

12.1 – Será adotada a modalidade Pregão, haja vista a obrigatoriedade imposta pelo artigo art. 6º, XLI, da Lei de Licitações e Contratos, 14.133 de 1º de abril de 2021, quando a aquisição se tratar de bens e serviços comuns, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência e no Edital, sob a égide da Lei 14.133/2021.

13–DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

Estado do Rio de Janeiro

Fundo Municipal de Saúde

PROC. Nº 0102/2024

FLS. Nº _____

VISTO _____

11.1–As despesas decorrentes das obrigações a serem assumidas são de fontes próprias e correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária

PROGRAMA DE TRABALHO Nº: 103010053.2.045

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39.00 – Serviços de Terceiros

FONTE: 16000000 – sus

14 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

14.1– Os documentos fiscais de cobrança, deverão ser emitidos contra o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com seguintes dados:

**“Fundo Municipal de Saúde de Aperibé
Rua Antônio José Moreira, s/nº – Aperibé – RJ
CEP.: 28.495-000
Inscrição Estadual: Isenta
CNPJ: 02.934.539/0001-43”**

14.2– O pagamento será efetuado pelo FMS-APERIBÉ mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da atestação da nota fiscal apresentada pela CONTRATADA, desde que cumpridas às formalidades legais e contratuais previstas.

14.3– Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da PMA-RJ, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

14.4– O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa da (o) Ordenador (a) de Despesa do FMS-APERIBÉ, em processo próprio.

14.5 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

14.6 – As Certidões do INSS e FGTS, bem como a certidão de tributos municipais, quando a empresa for sediada no município de Aperibé, deverão estar em vigência na fase de liquidação e do pagamento.

14.7 – Havendo empenhos, incluídos na ordem cronológica de pagamento, a frente do respectivo documento desse processo administrativo de compras de bens e ou serviços, o pagamento da despesa, devidamente liquidada, será inscrita na ordem sequencial para ocorrência do crédito em conta corrente indicada para transferência do valor liquidado.

14.7 – A verificação de inexistência de débitos com a Fazenda Municipal do Município de Aperibé, é condição essencial para a inscrição do credor na lista cronológica de pagamento.

Paulo Sérgio Brandão Bairral Júnior
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Mat. 6296